

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 759/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constante do processo nº 030.009991/88, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Alvorada Ltda, quanto às 04 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes Urbanos, referentes ao período de 16 a 31.03.88.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1989


~~PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA~~
Presidente


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


REGINA S. DIAS DE A. PEREIRA
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ROBERTO MAURÍCIO P. CAMPOS
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


CLAUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro


DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro